



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 363/2025

Dispõe sobre a delegação de competências ao Diretor de Gestão Institucional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 22.508, de 02 de julho de 2025, e no Decreto Estadual nº 3.822, de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Diretor de Gestão Institucional, Altair Sebastião Dorigo, RG nº 2.XXX.042-X, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.822, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.601, as seguintes competências:

- I – Autorizar a instauração de processos licitatórios, bem como a dispensa e inexigibilidade de licitação;
- II – Homologar processos licitatórios;
- III – Assinar contratos e termos aditivos;
- IV – Autorizar a baixa e a incorporação de bens patrimoniais.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 123/2020, naquilo que contrariar as disposições desta Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 30 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná